

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 0013/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.370.893-0** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **12 Lavagens Completas, de Veículos Automotor de Pequeno Porte, da Frota do Estado. (Sem lavagem de Motor), para o E.R de Irati**

A Empresa Combustíveis Gryczynski Ltda, Endereço: Rua Alameda Virgilio Moreira , 1650 , Nhapindazal , Cep: 84500-000 , Irati - PR , Telefone: 42 3423-3121 tendo como representante legal o sr. Daniel Gryczynski, RG: 3322102-9 e CPF: 531.569.609-00 , esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 216,00 **Duzentos e dezesseis** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215, rubrica orçamentária 3390.3914 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **25599-8**, da agência n: **0182-1**, do Banco do **Brasil** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo)**.

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Daniel Gryczynski